



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário



PROJETO DE LEI Nº 58/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação uma mesa de reunião retangular, dois armários estante, e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Circulo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima uma mesa de reunião retangular, dois armários estante.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2014.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

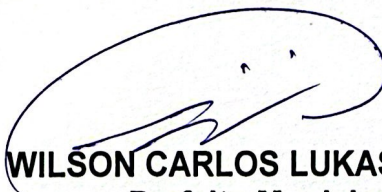
**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2014**

O presente projeto de lei objetiva autorização para recebimento em doação de uma mesa de reunião retangular, dois armários estante do CPM da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

Os bens que estamos recebendo, como foi dito foram adquiridos pelo Circulo de Pais e Mestres – CPM, com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e estão sendo repassados em doação para o Município.

O Município recebe os bens e repassa a referida Escola Municipal para serem utilizados na Escola.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.



**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal